

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos, realizou-se, em formato virtual, a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal do exercício de dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Presidente do Conselho e Secretário Executivo do Consórcio, **Sr. Marcello Silva do Amaral Brito**, o Conselheiro Titular e Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Acre, **Sr. Ricardo Brandão dos Santos**, o Conselheiro Titular e Secretário de Estado de Meio Ambiente do Amazonas, **Sr. Eduardo Costa Taveira**, o Conselheiro Titular e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, **Sr. Pedro Carvalho Chagas**, a Conselheira Titular e Secretária de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, **Sra. Mauren Lazzaretti**, o Conselheiro Titular e Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária de Rondônia, **Sr. David Inácio dos Santos Filho**, representante do Conselheiro Titular e Suplente do Estado do Tocantins, **Sra. Cristiane Peres** e a Diretora Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, **Sra. Vanessa Duarte Emergildo**, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1) COP30

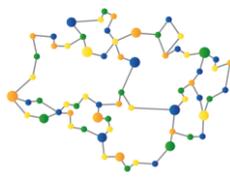
- a) Estruturação Hub da Amazônia Green e Blue Zone;**
- b) Patrocínios/Apoios;**
- c) Análise e Aprovação Resolução Diárias;**
- d) Entregáveis das Câmaras Setoriais para COP30.**

2) Informativo sobre nova composição do Conselho Fiscal

3) Cobrança Inadimplências

4) Outros assuntos gerais

O Conselheiro Presidente, Sr. Marcello Brito, iniciou a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração agradecendo e fez um breve resumo das pautas a serem discutidas.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

PAUTA 1: COP30

a) Estruturação Hub da Amazônia Green e Blue Zone;

O Secretário Executivo, Sr. Marcello, comunicou que, conforme informado em outras oportunidades, a participação do CAL na COP30 ocorrerá por meio de acordo de colaboração com o IPAM, sendo o processo instruído nos mesmos moldes dos anos anteriores. Informou que o IPAM solicitou a aplicação para as duas áreas oficiais do evento, Blue Zone e Green Zone.

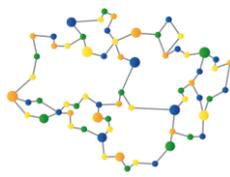
Registrou que, em 1º de julho, foi formalmente solicitado à UNFCCC um espaço de 150m² para a Blue Zone, não havendo, até o momento, retorno sobre o resultado. Comunicou, ainda, que, em 8 de agosto, foi aprovado o espaço para a Green Zone, também de 150m², com custo aproximado de USD 45.000,00 pelo piso e USD 300,00 por metro quadrado de piso livre, totalizando cerca de R\$ 248.000,00, além dos impostos.

Assim, considerando os anos anteriores, o valor estimado para os dois espaços é de aproximadamente R\$ 13.000.000,00.

b) Patrocínios/Apoios;

Seguindo, o Secretário informou aos Conselheiros que estamos enfrentando dificuldades para fechar patrocínios devido à alta concorrência. Contudo, já garantimos o apoio das empresas/instituições: Hydro, Mercuria, Vale, IBRAM, OEI, TNC e CI, e atualmente estamos em negociações com MARFRIG, JBS, CAIXA e LATAM.

Reafirmou que os recursos captados serão aplicados da melhor maneira possível, garantindo uma estrutura de qualidade para o HUB da Amazônia. Acrescentou que, até o momento, foram captados aproximadamente R\$ 8.000.000,00 e que está sendo realizado intenso esforço para atingir o valor necessário para o custeio integral. Ressaltou, ainda, que, caso o montante total não seja alcançado, propõe-se a manutenção das duas áreas previstas, adequando a estrutura ao orçamento disponível. Concordando os Conselheiros que se deve proceder dessa forma, fazendo o melhor possível com os recursos que temos.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

c) Análise e Aprovação Resolução Diárias;

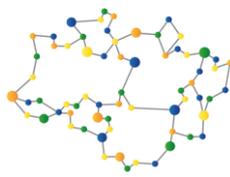
Inicialmente, o Secretário contextualizou, ressaltando que, conforme mencionado na última reunião, foi solicitado parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Estado do Pará acerca da concessão de diárias internacionais durante a COP30. Após o retorno da PGE, o parecer foi comunicado e encaminhado aos estados, juntamente com as orientações recebidas, destacando a necessidade de interpretar os termos da Resolução para a criação de uma regra especial que possibilite a devida adequação.

Em complementação, a Diretora Executiva do Consórcio, Sra. Vanessa Duarte, informou que, conforme os documentos constitutivos do Consórcio, o Governador possui autonomia para deliberar por meio de Resolução, desde que tais deliberações não impactem o orçamento. Como, neste caso específico, haverá majoração orçamentária, a decisão deve ser avaliada pela Assembleia dos Governadores.

Acrescentou ainda que a minuta compartilhada, aprovada pela PGE, estabelece a diária no valor de R\$ 4.000,00, conforme pesquisa de mercado realizada e anexada ao processo, sendo considerada pela PGE como medida discricionária, desde que haja previsão orçamentária para tal.

Assim, a Diretora informou que o orçamento atual do Consórcio dispõe de respaldo financeiro para custear a participação de parte da equipe na COP30. Além disso, comunicou que a PGE orientou que caberá a cada estado elaborar seu respectivo decreto estadual, nessa mesma perspectiva – Discricionariedade e Análise orçamentária/financeira de cada estado.

Em seguida, o Conselheiro Titular e Secretário de Estado de Meio Ambiente do Amazonas, Sr. Eduardo Costa Taveira, informou que a Secretaria dispõe de orçamento para o pagamento de diárias internacionais, porém não há legislação que respalde essa despesa. Contudo, entende que o Governador poderia emitir um decreto específico, que não caracterize a diária como internacional, mas sim como uma diária especial destinada a essa atividade. Ressaltou ainda que, estando ciente da minuta da Resolução do Consórcio, retomará o contato para tratativas.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL SECRETARIA-EXECUTIVA

A Diretora retomou, enfatizando que no grupo de WhatsApp do Comitê da COP foram compartilhados todas as peças e detalhes enviados e recebidos da PGE, e que, com base em pesquisas internas, foi definido o valor da diária informada.

Em seguida, o Conselheiro Titular e Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Acre, Sr. Ricardo Brandão dos Santos, questionou qual parâmetro foi utilizado para definir o valor da diária estabelecida.

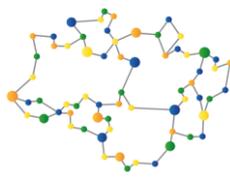
Em esclarecimento, a Sra. Vanessa informou que, desde o ano passado, o Consórcio tem solicitado da agência de viagens, que mantém contrato com o Consórcio, cotação de preços de hospedagem em Belém. Com base nisso, foi feita uma média por pessoa, onde o custo estimado é de aproximadamente R\$ 10.000,00. Considerando essa referência, partiu-se do pressuposto de que a hospedagem possa ser dividida em quartos triplos, ou locação de apartamentos (airbnb) destinando-se o valor remanescente de cerca de R\$ 1.000,00 para as outras despesas, tais como: alimentação e deslocamento.

Logo, o Secretário Ricardo Brandão sugeriu que o tema seja levado à Assembleia de Governadores para debate, com o objetivo de que, de forma temporária, os estados adotem um valor adequado para as diárias, viabilizando a participação das comitivas.

Em complementação, a Conselheira Titular e Secretária de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, Sra. Mauren Lazzaretti, destacou a importância de estabelecer um valor padrão para as diárias dos estados, considerando que tal medida justifica e valoriza a relevância das respectivas participações, além de proporcionar maior transparência e consistência na apresentação junto aos órgãos de controle.

O Secretário Executivo, Sr. Marcello, garantiu que o tema será discutido na Assembleia e solicitou aos Conselheiros que manifestassem seu posicionamento quanto ao valor das diárias, obtendo concordância unânime entre os presentes.

Registra-se, ainda, que, após a reunião, os estados de Roraima e Pará, que não puderam participar por ausência justificada, manifestaram no grupo de WhatsApp concordância com a minuta da resolução e com o valor da diária apresentado.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL SECRETARIA-EXECUTIVA

d) Entregáveis das Câmaras Setoriais para COP30;

O Secretário Executivo, Sr. Marcello, informou que as Câmaras Setoriais estão trabalhando conforme o plano de ação estabelecido e aprovado em janeiro, estando em andamento 16 entregas estratégicas para a COP30.

Considerando que as tratativas devem ser avaliadas com atenção, os Conselheiros presentes decidiram analisar as entregas das Câmaras Setoriais de forma individual, entendendo não ser necessária a contextualização em reunião. Ressaltaram, entretanto, que, uma vez realizadas pelas Câmaras e Secretários, as entregas podem ser apresentadas aos Governadores sem objeção.

A Diretora Vanessa enviou, no mesmo momento, o documento em PDF contendo o resumo de cada entrega ao grupo de WhatsApp para análise pelos Conselheiros.

PAUTA 2: INFORMATIVO SOBRE NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

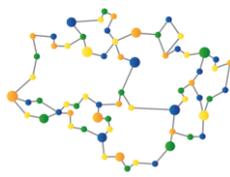
Ato contínuo, o Secretário Executivo concedeu a palavra à Diretora Vanessa Duarte, que informou que, conforme deliberado na reunião anterior pelos Conselheiros, manter-se-iam os estados de Mato Grosso, Acre e Tocantins no Conselho Fiscal. Foram enviadas notificações aos gabinetes dos Governadores e, após devolutiva, as indicações foram confirmadas.

A Diretora apresentou a nova composição do Conselho Fiscal para ciência dos Conselheiros de Administração, destacando que as indicações são realizadas diretamente pelos Governadores. Ressaltou que o Conselho mantém a realização de duas reuniões ordinárias por ano, recebendo remuneração por cada encontro desde o ano passado, e destacou que tem prestado relevante suporte, fornecendo todos os detalhes contábeis e desempenhando trabalho de muita qualidade.

PAUTA 3: COBRANÇA INADIMPLÊNCIAS

O Secretário Executivo do Consórcio apresentou um panorama atualizado das pendências financeiras dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Rondônia, indicando as situações de inadimplência e os vencimentos, conforme segue:

- **Acre** – 2025 – R\$ 204.000,00 (2ª parcela – vencida em 30/06/25)



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL SECRETARIA-EXECUTIVA

- **Amapá** – 2019 – R\$ 50.000,00 (2ª parcela – residual – vencida em 10/10/2019)
– 2024 – R\$ 408.000,00 (2ª e 3ª parcelas – vencidas em 30/06/24 e 30/09/24)
– 2025 – R\$ 476.000,00 (1ª e 2ª parcelas – vencidas em 31/03/25 e 30/06/25)
– **Total:** R\$ 934.000,00
- **Amazonas** – 2025 – R\$ 476.000,00 (1ª e 2ª parcelas – vencidas em 31/03/25 e 30/06/25)
- **Maranhão** – 2024 – R\$ 272.000,00 (1ª parcela – vencida em 31/03/24)
– 2025 – R\$ 476.000,00 (1ª e 2ª parcelas – vencidas em 31/03/25 e 30/06/25)
– **Total:** R\$ 748.000,00
- **Mato Grosso** – 2025 – R\$ 476.000,00 (1ª e 2ª parcelas – vencidas em 31/03/25 e 30/06/25)
- **Rondônia** – 2025 – R\$ 476.000,00 (1ª e 2ª parcelas – vencidas em 31/03/25 e 30/06/25)

Total geral: R\$ 3.314.000,00

O Conselho tomou ciência das informações, registrando que as pendências serão verificadas e que o tema será incluído na pauta da próxima Assembleia de Governadores.

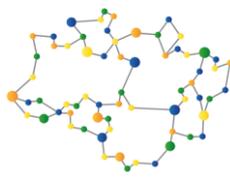
A Conselheira Mauren Lazzaretti informou que o pagamento estava previsto na rubrica da Secretaria do Meio Ambiente, e que a mudança de competência ocasionou atraso. Ressaltou que as providências já foram solicitadas para a regularização do pagamento

O Secretário Marcelo Brito ressaltou a importância da regularização dos pagamentos, especialmente diante das despesas relacionadas à COP, lembrando que, conforme acordado previamente, não será solicitado aporte financeiro adicional aos estados.

PAUTA 4: OUTROS ASSUNTOS GERAIS.

1- Informes Gerais:

O Conselheiro Eduardo Taveira questionou sobre a existência de alguma atualização por parte do Itamaraty referente à abertura do credenciamento dos membros que participarão do evento.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

Em resposta, o Sr. Marcello Brito informou que, até o momento, não há novidades nem confirmação quanto à liberação desse cadastro, permanecendo a expectativa pelo posicionamento do órgão competente. Ressaltou que o Consórcio está acompanhando a situação de perto e que, assim que houver qualquer atualização, o Comitê da COP30 do CAL será imediatamente comunicado.

AS DELIBERAÇÕES:

Os Conselheiros presentes na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal do exercício de dois mil e vinte e cinco resolvem:

- 1) APROVAR POR UNANIMIDADE:** a Resolução N° 001-2025 - PR/CAL, que dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre a majoração dos valores de diárias no âmbito do Consórcio Amazônia Legal para participação na 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – COP30, a ser realizada em Belém/PA, e dá outras providências.

A reunião foi finalizada às dezessete horas e quarenta e três minutos, e eu, Marcello Silva do Amaral Brito, Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal e Presidente do Conselho de Administração, lavrei a presente ata, em que será assinada pelos presentes.

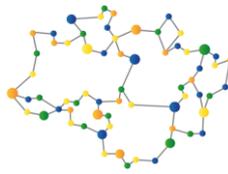
Brasília, 11 de agosto de 2025.

Ricardo Brandão dos Santos
Conselheiro Titular
Governo do Estado do Acre

Eduardo Costa Taveira
Conselheiro Titular
Governo do Estado do Amazonas

Pedro Carvalho Chagas
Conselheiro Titular
Governo do Estado do Maranhão

Mauren Lazzaretti
Conselheira Titular
Governo do Estado do Mato Grosso



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

David Inácio dos Santos Filho
Conselheiro Titular
Governo do Estado do Rondônia

Cristiane Peres
Representando Marcelo de Lima Lelis
Conselheiro Titular
Governo do Estado de Tocantins

Marcello Silva do Amaral Brito
Secretário Executivo
Presidente do Conselho



Cód. verificador: 571300450. Cód. CRC: 9EF8A75
Documento assinado eletronicamente por **MAUREN LAZZARETTI**, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO, em 19/08/2025, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAZONAS, em 19/08/2025 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

